



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 110/2023.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos pelo presente encaminhar a está Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 110/2023 **“DECLARA SITUAÇÃO EXEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 43.404,58”**.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de Boa Vista das Missões o valor R\$ 43.404,58” de valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial conforme Anexo 1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 01 de Novembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 110/2023.

“DECLARA SITUAÇÃO EXEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 43.404,58”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES crédito especial, no valor de R\$ **R\$ 43.404,58** (quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

MANUTENÇÃO DA CULTURA (FR 715)

- 1) Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PROJ ATIV 1399 - Lei Paulo Gustavo (conta FR 715 105377 - FR 716 105378)
DES 623 - 3390390000715 – Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ **30.891,04**

MANUTENÇÃO DA CULTURA (FR 716)

- 2) Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PROJ ATIV 1399 - Lei Paulo Gustavo (conta FR 715 105377 - FR 716 105378)
DES 624 - 3390390000716 – Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ **12.513,54**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor deR\$ 43.404,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 01 de Novembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique,

